

LEI Nº 2.932

Autoriza a assinatura de Convênio com as Obras Assistenciais Espíritas “EURÍPEDES BARSANULFO”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, autorizada a firmar **Convênio** com as **OBRAS ASSISTENCIAIS ESPÍRITAS “EURÍPEDES BARSANULFO”**, desta cidade, CGC nº 20.751.764/0001-26, entidade reconhecida de utilidade Pública, pela Lei nº 2.170/88, com o objetivo de conceder-lhe uma **subvenção social** no valor de **R\$6.023,00 (seis mil e vinte e três reais)**, a ser paga de uma só vez, destinada a cooperar nas reformas de suas dependências da Rua Olegário Maciel, nº 1540, para que a entidade continue a prestar seus relevantes serviços de atendimento aos mais carentes de nossa cidade, dentro de suas disposições estatutárias.

Art. 2º - O referido Convênio passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos da rubrica 1340.1581482.063-3231-10, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 17 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda